

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ARTES MESTRADO PROFISSIONAL  
EM ARTES**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 10/2023  
TURMA 2024**

A Comissão de Seleção do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES – MESTRADO PROFISSIONAL (PPGARTES) da Universidade Estadual do Paraná, Campus Curitiba II, Faculdade de Artes do Paraná, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Processo Seletivo, Turma 2024.

**1. – CARACTERIZAÇÃO DO CURSO:**

O Curso de Mestrado Profissional em Artes é ofertado em regime presencial (salvo determinações governamentais e institucionais para casos extemporâneos) e está estruturado conforme a seguir:

**1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:**

**PROCESSOS CRIATIVOS E EDUCACIONAIS EM ARTES:** O programa converge para o desenvolvimento da ação e da reflexão sobre a criação artística, o fazer artístico, a experiência estética e a mediação destes conhecimentos em contextos de ensino e aprendizagem das Artes. A área de concentração se atém a pesquisas relacionadas com o desenvolvimento do professor-artista-pesquisador, inserido no universo da educação formal e não formal. As linhas de pesquisa “Modos de Conhecimento e Processos Criativos em Artes” e “Experiências e Mediações nas Relações Educacionais em Artes”, projetadas para a realização do programa deste Curso, tanto se propõem ao diálogo entre as distintas linguagens artísticas: Artes Visuais, Cinema/Audiovisual, Dança e Teatro, quanto visam possibilitar o desenvolvimento da produção intelectual e artística com ênfase no ensino das Artes.

**2. LINHAS DE PESQUISA:**

**EXPERIÊNCIAS E MEDIAÇÕES NAS RELAÇÕES EDUCACIONAIS EM ARTES:** Esta linha estuda, desenvolve e compartilha mediações artísticas de Artes Visuais, Cinema/Audiovisual, Dança e Teatro em suas relações com o ensino e aprendizagem, em contextos formais e informais, de modo a introduzir os processos artísticos em contextos de produção de conhecimentos. Desenvolve ações voltadas à formação contínua de professores que atuam na Educação Básica e de egressos de Cursos de Artes, por meio de estudos que propiciam: a atualização de referenciais práticos e teóricos; conhecimentos sobre procedimentos

metodológicos que instauram a relação ensino e aprendizagem; experiências e mediações de ensino em Artes.

**MODOS DE CONHECIMENTO E PROCESSOS CRIATIVOS EM ARTES:** Esta linha abarca o desenvolvimento de pesquisas voltadas aos processos de criação, circulação e recepção dos produtos das linguagens artísticas, no campo das Artes Visuais, Cinema/Audiovisual, Dança e Teatro, tendo como premissa a reflexão sobre a poética em sua relação com a teoria, história e crítica, bem como sobre os aspectos estéticos da cognição e das práxis artística do professor-artista-pesquisador.

## 2. – DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS

2.1 O número de vagas de cada edital será decidido em reunião do colegiado, segundo disponibilidade de cada professor(a) orientador(a). Para a turma de 2024 são ofertadas 26 vagas distribuídas entre as duas Linhas de Pesquisa.

2.2 – Considerando a RESOLUÇÃO Nº 022/2021 – CEPE/UNESPAR que aprova a Política de Ações Afirmativas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), ficam reservadas:

I - 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as); anexo I

II - 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as indígenas; anexo II

III - 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as trans (transexuais, travestis e transgêneros); anexo III

IV - 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as de baixa renda com formação em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação). anexo IV

V - 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as com deficiência; anexo V

Parágrafo único - No caso em que os percentuais das vagas definidas neste artigo resultem em um número fracionado, o arredondamento será feito para cima, garantindo os mínimos percentuais para cada modalidade de reserva de vagas.

1. Docentes com vaga(s) nesta seleção por Linha de Pesquisa:

ORIENTADOR/A	ÁREA
<b>Linha de Pesquisa: Experiências e Mediações nas Relações Educacionais em Artes</b>	
Andréa Sérgio Bertoldi	Dança
Denise Adriana Bandeira	Artes Visuais
Marila Annibelli Vellozo	Dança
Robson Rosseto	Teatro

Solange Straube Stecz	Cinema
Cauê Krüger	Teatro
Zeloi Aparecida Martins	Cinema
Luiz Antonio Zahdi Salgado	Artes Visuais
<b>Linha de Pesquisa: Modos de Conhecimento e Processos Criativos em Artes</b>	
Amabilis de Jesus Silva	Teatro
Artur Freitas	Artes Visuais
Francisco Gaspar	Teatro
Giancarlo Martins	Dança
José Eliézer Mikosz	Artes Visuais
Marcos Henrique Camargo Rodrigues	Cinema
Rosemeri Rocha	Dança
Salete Paulina Machado Sirino	Cinema

2. O PPGARTES reserva-se o direito de NÃO preencher todas as vagas oferecidas;

2.3 O PPGARTES reserva-se o direito de aprovar candidatos ou candidatas em regime de lista de espera, com matrícula condicionada à desistência de candidatos ou candidatas mais bem avaliadas.

2.4. Outras informações sobre as Linhas e o Corpo Docente podem ser obtidas no site: <http://ppgartes.unespar.edu.br/ppgartes2022/ppgartes/corpo-docente-1/corpo-docente>

### 3. – CRONOGRAMA:

PERÍODO	ATIVIDADE
01 de agosto a 30 de setembro	Inscrições
02 de outubro	Divulgação das inscrições homologadas
02 e 03 de outubro	Recurso ao edital de confirmação de inscrições
05 de outubro	Confirmação de inscrição após recursos
05 de outubro a 25 de outubro	FASE 1: Análise do projeto de pesquisa (fase eliminatória)
26 de outubro	Divulgação do resultado da análise do projeto e divulgação dos dias, horários das entrevistas
27 de outubro	Recurso ao edital de resultado de análise de projetos
28 de outubro	Divulgação de resultado após recursos
29 de outubro a 10 de novembro	FASE 2: Entrevistas – defesa do projeto de pesquisa (fase eliminatória)
11 de novembro	Recurso ao edital de resultado de entrevistas
12 de novembro	Divulgação de resultado após recursos
12 a 17 de novembro	FASE 3: Análise dos currículos (fase não-eliminatória)
27 de novembro	Divulgação do resultado final
28 de novembro	Recurso ao resultado final
30 de novembro	Homologação do resultado final do processo (após recurso)
Matrícula dos candidatos aprovados	Fevereiro de 2024 conforme edital próprio

1. A divulgação dos resultados de cada fase pode ocorrer antes das datas previstas.

#### 4. – DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por formulário online, através do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScyKal1ZNHeQP2aFe1e\\_bm2PNWq6qQM-UZX3aBbDA9NBeVWuQ/viewform?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScyKal1ZNHeQP2aFe1e_bm2PNWq6qQM-UZX3aBbDA9NBeVWuQ/viewform?usp=sharing)
2. Serão aceitas apenas as inscrições realizadas entre as 0h00 do dia 01 de agosto de 2023 e às 23h59 do dia 30 de setembro de 2023. Inscrições fora desse período serão desconsideradas;
  - Atenção: No caso de haver mais de uma inscrição efetuada pelo/a mesmo/a candidato/a, será considerada apenas a inscrição com data mais recente, desde que enviada dentro do prazo estipulado no item acima.
3. Serão consideradas como submissões válidas apenas os formulários online preenchidos integralmente e enviados com todos os documentos obrigatórios, em **arquivo PDF único**, anexo em campo específico. Incluindo AUTO DECLARAÇÃO (SE FOR O CASO)
4. Os documentos obrigatórios são (manter a sequência abaixo no arquivo PDF):
  - I) Cópia frente e verso do RG e CPF (no caso de candidato/a estrangeiro/a, devem ser atendidas as exigências do MEC/CAPES);
  - II) Comprovante de pagamento da taxa da inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser feito mediante pagamento via boleto bancário a ser gerado pelo sistema de Protocolo Online, disponível no endereço: <https://fap.curitiba2.unespar.edu.br/sobre/protocolo-online-1/protocolo-online>
  - III) Cópia do Histórico Escolar de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
  - IV) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação. Só será homologada a inscrição do/a candidato/a que tiver concluído o Curso de Graduação ANTES da data de inscrição no Processo de Seleção (não serão homologadas as inscrições de graduandos concluintes).
  - V) Cópia do Currículo Lattes completo e atualizado (com data de 2023);
  - VI) Cópia da documentação comprobatória referente aos itens presentes no Currículo Lattes; Período 2019 a 2023.
  - VII) Atenção: a cópia integral do Currículo Lattes e a documentação comprobatória devem constar no mesmo arquivo PDF; os Currículos Lattes publicados online não serão avaliados;

- VIII) Cópia auto declaração (se for o caso)
- IX) Projeto de Pesquisa (conforme item 5 do presente edital).

## **5. – DO PROJETO:**

1. O projeto de pesquisa deve estar obrigatoriamente vinculado a uma das linhas de pesquisa.
2. Os/As candidatos/as não devem indicar orientador/a pretendido/a no projeto de pesquisa. O Colegiado do PPGARTES indicará um/a Professor/a Orientador/a para cada candidato/a selecionado/a.
3. O projeto de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, digitado em fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5, com o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 10 (dez) laudas (independente da Capa) e deverá obedecer à seguinte estrutura:
4. Capa: com dados de identificação, contendo título do projeto, nome do autor, Linha de Pesquisa na qual o projeto se insere;
5. Resumo (máximo 12 linhas): apresentação resumida do tema, problemática, objetivos, fundamentação teórica e metodologia. Formatação: tamanho da fonte 10, espaçamento simples (1,0), recuo da margem esquerda em 4 cm;
6. Palavras-chave: até 5 (cinco) palavras-chave (palavras isoladas ou expressões) separadas por ponto e vírgula;
7. Apresentação do objeto de pesquisa e problemática: delimitação e contextualização do tema, do problema de pesquisa e das hipóteses de trabalho;
8. Justificativa: breve demonstração da pertinência do tema proposto;
9. Objetivos: definição do que se pretende alcançar com a pesquisa;
10. Fundamentação teórica: apresentação crítica dos principais conceitos, teorias, autores e áreas de conhecimento que norteiam o projeto;
11. Metodologia: indicação dos procedimentos e estratégias necessários à realização da pesquisa;
12. Cronograma: tabela com a síntese das etapas a serem desenvolvidas no intervalo de 24 meses;
13. Referências bibliográficas.

## 6. – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

O presente processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção composta, por no mínimo, um representante de cada linha de pesquisa e pela coordenação ou vice-coordenação do PPGARTES e aprovada pelo Colegiado do Programa.

1. **6.1 Análise documental** - de caráter eliminatório.
2. **6.2 Fase 1: Análise do Projeto de Pesquisa** – de caráter eliminatório.
  3. 6.2.1 Etapa de análise interna realizada de acordo com as linhas de pesquisa.
1. **6.3 Fase 2: Entrevistas (defesa do Projeto de Pesquisa)** – de caráter eliminatório. Esta etapa ocorrerá em horário e local a serem divulgados pela Comissão de Seleção.
  2. 6.3.1 Somente poderão participar da Fase 2 os/as candidatos/as aprovados/as na Fase 1.
  3. 6.3.2 Em caráter excepcional as entrevistas poderão ser realizadas na modalidade remota. Nesta eventualidade, a plataforma de acesso e os links das entrevistas serão divulgadas em Edital à parte.
1. **6.4 Fase 3: Análise dos currículos** – de caráter meramente classificatório (não-eliminatório).
  2. 6.4.1 Todos/as os/as candidatos/as aprovados/as na Fase 2 terão seus currículos pontuados pela **Comissão de Seleção**.
  3. 6.4.2 Somente serão pontuadas as produções e atividades que apresentarem documentação comprobatória.
  4. 6.4.3 A análise dos currículos levará em consideração os seguintes componentes de avaliação:

ITEM AVALIADO	PESO
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>	
Livro autoral com ISBN em Editora com Conselho Editorial	150 pt
Livro organizado com ISBN em Editora com Conselho Editorial	50 pt
Livro didático com ISBN em Editora com Conselho Editorial	50 pt
Artigo em Revistas Qualis com ISSN (Extrato A)	100 pt
Artigo em Revistas Qualis com ISSN (Extrato B)	50 pt
Artigo em publicação sem classificação Qualis	10 pt
Capítulo de livro com ISBN em Editora com Conselho Editorial	50 pt
Texto crítico em catálogo ou similar	15 pt

Texto completo com ISSN em Anais de Evento	20 pt
Resumo com ISSN em Anais de Evento	05 pt
<b>EXPERIÊNCIA ACADÊMICA</b>	
Docência em curso de graduação	10 pt por ano (máximo de 100 pt)
Docência em ensino formal	05 pt por ano (máximo de 50 pt)
Docência em ensino não-formal	05 pt por ano (máximo de 50 pt)
Participação em Projetos de Iniciação Científica e Extensão, PIBID, Monitoria ou Tutoria Presencial	05 pt por ano (máximo de 30 pt)
Participação em Curso de Extensão ou equivalente	02 pt a cada 15 horas (máximo de 20 pt)
Participação em Comissão de Organização de Evento Acadêmico	02 pt (máximo de 20 pt)
Ministrar Curso de Extensão	05 pt a cada 15 horas (máximo de 50 pt)
Conclusão de Curso de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu)	20 pt (máximo de 40 pt)
Conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu	40 pt (máximo de 40 pt)
Apresentação de trabalho (comunicação) ou painel em Evento Acadêmico	05 pt (máximo de 50 pt)
Palestra ministrada em Evento Acadêmico	10 pt (máximo de 30 pt)

**PRODUÇÃO ARTÍSTICA VINCULADA À ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA (COMPROVADA)**

Criação, direção e exposição, exibição	05 pt por ação (máximo de 100 pt)
Interpretação	05 pt por ação (máximo de 100 pt)
Curadoria	05 pt por ação (máximo de 50 pt)
Produção	05 pt por ação (máximo de 50 pt)
Mediação cultural	02 pt por ação (máximo de 20 pt)

- 6.4.5 O projeto de pesquisa, o currículo lattes e a entrevista devem ser realizados em língua portuguesa.
- 6.4.6 Para efeito de divulgação de cada fase e resultado final, serão dados a conhecer apenas dois conceitos: “aprovado/a” (aqueles com média igual ou superior a 7,0) e “não aprovado/a” (aqueles com média inferior a 7,0).

**7. – CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO:**

- Fase 1 – Análise do Projeto de Pesquisa: fase eliminatória (nota mínima 7,0), atribuindo-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3. Fase 2 – Entrevistas (defesa do Projeto de Pesquisa): fase eliminatória (nota mínima 7,0), atribuindo-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
4. Fase 3 – Análise dos currículos: fase classificatória/não-eliminatória, atribuindo-se uma nota de 7,0 (sete) a 10,0 (dez), mantendo-se a proporcionalidade interna entre a totalidade dos currículos analisados.
5. Resultado final: a média final de cada candidato/a corresponderá à média ponderada obtida a partir dos seguintes pesos relativos às notas de cada Fase:
  - Projeto de Pesquisa: peso 4;
  - Entrevista: peso 4;
  - Currículo: peso 2.
6. A média final mínima para aprovação no Processo Seletivo será 7,0 (sete).
7. A classificação final dos/as candidatos/as será divulgada por Linha de Pesquisa em ordem decrescente da média final obtida pelo/a candidato/a.
8. Em caso de empate entre os/as candidatos/as, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
  - a. Maior nota no Projeto de Pesquisa;
  - b. Maior nota no Currículo;
  - c. Maior nota na Entrevista.

## **8. - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA:**

1. Os resultados finais do Processo Seletivo estarão disponíveis até o dia 30 de novembro de 2023.
2. A definição do/a orientador/a e da Linha de Pesquisa será publicada no resultado final da seleção, levando-se em conta a pesquisa proposta e a disponibilidade do corpo docente.
3. A Comissão de Seleção, com o aval do Colegiado do Programa, poderá remanejar o/a candidato/a para uma Linha de Pesquisa diferente daquela para a qual o/a candidato/a se inscreveu inicialmente.
4. Ao final do Processo Seletivo, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados finais, os/as candidatos/as não-aprovados/as poderão requerer, via e-Protocolo (categoria cidadão), acesso às suas notas individuais nas Fases 1, 2, 3 e 4.
5. Os/As candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo, durante o período em que estiverem regularmente matriculados no PPGARTES, poderão requerer, via Secretaria do Programa, acesso às suas notas individuais nas Fases 1, 2, 3 e 4.

6. Os/As candidatos/as aprovados/as deverão realizar suas matrículas em local e período a ser divulgado em outro Edital, considerado o calendário letivo oficial do PPGARTES da Universidade Estadual do Paraná, *Campus Curitiba II*, Faculdade de Artes do Paraná.

## **9. – EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA:**

1. Os/As candidatos/as aprovados/as na seleção deverão comprovar a proficiência/suficiência em língua estrangeira moderna nos termos previstos pelo Regulamento do Curso de Mestrado Profissional em Artes, disponível no link: <http://ppgartes.unespar.edu.br/vida-academica/regulamento-do-programa/REGULAMENTODOCURSODEMESTRADOPROFISSIONALEMARTESSTRICTOSENSUDAUNESPARCAMPUSDECURITIBAILI.pdf>
2. Serão aceitos certificados de proficiência/suficiência reconhecidos pelo Programa, tais como: Testes ou Exames de Proficiência ou Suficiência em língua estrangeira moderna realizados por Departamento de Línguas Estrangeiras ou órgão equivalente de Instituição de Ensino Superior (pública ou privada) brasileira credenciada no MEC; Exame de Proficiência ou Suficiência emitidos pelo Instituto Cervantes e pela Aliança Francesa (mínimo B2), pelo Instituto Goethe (mínimo B1), pelo Centro de Cultura Italiana (CELI, mínimo 3) ou por meio do Teste Lato Sensu do Instituto Italiano De Cultura; certificados da língua inglesa tais como TOEFL [mínimo 190 pontos para o Computer-based Test (CBT); mínimo 520 pontos para o Paper-based-Test (PBT); mínimo 68 pontos para o Internet-based-Test (IBT)] ou International English Language Test (IELTS) – mínimo 6,0 pontos, ou Cambridge English First Certificate.
3. A comprovação de proficiência/suficiência em língua estrangeira moderna deve abranger ao menos um dos seguintes idiomas: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano.
4. Apenas terão validade os testes de língua estrangeira moderna que tenham sido realizados durante os últimos três anos, excetuando-se os de caráter definitivo.

## **10. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção designada pelo PPGARTES.
2. Os/As candidatos/as deverão inscrever-se em uma única Linha de Pesquisa, podendo a Comissão de Seleção, com o aval do Colegiado do Programa, remanejar o/a candidato/a para outra Linha de Pesquisa.
3. O/A candidato/a que não comparecer no horário agendado a qualquer uma das etapas previstas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independentemente da apresentação de justificativa ou atestado de qualquer natureza.

4. Os resultados de todas as etapas de seleção e demais comunicados referentes ao Processo Seletivo serão divulgados exclusivamente no site do Programa, cabendo exclusivamente ao/a candidato/a o acompanhamento.
5. A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das normas e instruções para o Processo Seletivo, contidas neste Edital, e demais comunicados publicados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação e Comissão de Seleção.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Curitiba, 01 de agosto de 2023

COMISSÃO DE SELEÇÃO  
PPGARTES/UNESPAR  
Prof. Dr. Marcos Camargo  
Profa. Dra. Zelo Martins  
Profa. Dra. Rosemeri Rocha

**ANEXO I**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-CAMPUS DE CURITIBA II  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES – MESTRADO PROFISSIONAL - PPGARTES

**CARTA DE AUTODECLARAÇÃO**

**CANDIDATO/A NEGRO/A**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a na (rua, avenida, número, CEP) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador/a da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e do número de CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou \_\_\_\_\_ [preto/a, pardo/a].

Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito/a a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**ANEXO II**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-CAMPUS DE CURITIBA II  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES – MESTRADO PROFISSIONAL - PPGARTES

**CARTA DE AUTODECLARAÇÃO  
CANDIDATO/A INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador/a  
da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que pertenço a etnia  
indígena \_\_\_\_\_, e minha língua materna é a  
língua \_\_\_\_\_, sou residente e domiciliado/a na (endereço onde reside: rua,  
número ou terra indígena, aldeia,  
CEP) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito/a a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO III**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-CAMPUS DE CURITIBA II  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES – MESTRADO PROFISSIONAL - PPGARTES

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS  
(TRANSEXUAL, TRAVESTI, TRANSGÊNERO)

Eu, \_\_\_\_\_, nome social \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a na (rua, avenida, \_\_\_\_\_ número, \_\_\_\_\_ CEP)

\_\_\_\_\_, portador/a da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e do número de CPF: \_\_\_\_\_, declaro minha Identidade Trans [Transexual, Travesti, Transgênero]. Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito/a a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO IV**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-CAMPUS DE CURITIBA II  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES – MESTRADO PROFISSIONAL - PPGARTES

**CARTA DE AUTODECLARAÇÃO**

**CANDIDATO/A DE BAIXA RENDA COM FORMAÇÃO EM ESCOLAS/INSTITUIÇÕES PÚBLICAS  
(EDUCAÇÃO BÁSICA E GRADUAÇÃO).**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade  
\_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a na (rua,  
avenida, \_\_\_\_\_ número, \_\_\_\_\_ CEP)

\_\_\_\_\_, portador/a da cédula de identidade  
(RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e do número  
de CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou candidato/a de baixa renda com formação  
em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação], conforme documentos  
comprobatórios. Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração  
estarei sujeito/a a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

**ANEXO V**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-CAMPUS DE CURITIBA II  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES – MESTRADO PROFISSIONAL - PPGARTES

**CARTA DE AUTODECLARAÇÃO  
CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a na (rua, avenida, \_\_\_\_\_ número, CEP) \_\_\_\_\_, portador/a da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e do número de CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou pessoa com deficiência \_\_\_\_\_ [especificar deficiência], conforme Laudo Médico. Declaro ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito/a a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

ANEXAR

DOCUMENTOS

COMPROBATÓRIOS

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a